



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



Cabralia Paulista, 28 de junho de 2021.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente expediente para requerer a contratação direta de BEATRIZ CRISTINA POSSI 48621792826, conforme proposta anexa, até 25 de junho de 2021, com o fito de prestação de serviços de apoio administrativo a Secretaria desta Casa, a qual conta, no momento, somente com esta requerente, visando executar funções de digitação de documentos, protocolos diversos, arquivamento de documentos, dentre outras tarefas correlatas.

Nesta esteira, arrima o presente, o fato de afastamento da servidora efetiva que exercia as funções de auxiliar escrita até o final do presente exercício financeiro, *data vênua*, aliado ao fato da inexistência de concurso público e/ou processo seletivo em vigor para aproveitamento, além da impossibilidade de deflagração de seleção pública para tal mister em razão das vedações impostas pela LC nº 173/2020.

Pelo exposto, o preço ofertado *in casu* é módico, dispensando a necessidade de certame licitatório, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Atenciosamente,

LUCIANA DA SILVA
Diretora de Secretaria

DESPACHO:

Autorizo a contratação em apreço, com escora em requisição da Secretaria desta Casa.

Cabralia Paulista, 28 de junho de 2021.

ALBANISE APARECIDA BETTONI DIONÍSIO
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA E BEATRIZ CRISTINA POSSI 48621792826

CONTRATO N° 007/2021

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponês, n° 661, Centro, Cabralia Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob n° 01.650.958/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente-**Albanise Aparecida Bettoni Dionísio** e BEATRIZ CRISTINA POSSI 48621792826, com sede na Rua Vereador José Zapater Rios, n° 403, Jardim Nova Mirante, Cabralia Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.318.018/0001-86, representada por sua Proprietária-Beatriz Cristina Possi, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO.

1.1-Prestação de serviços de apoio administrativo a Secretaria do Legislativo de Cabralia Paulista, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, com o fito de *execução de serviços de natureza simples e rotineira, distribuídos pela Diretora de Secretaria, pela Presidente e quando necessário pela Contadora, consistente em:*

- protocolos de documentos;
- digitação de documentos
- digitalização e xerox de documentos;
- envio de e-mails;
- resposta de e-mails;
- arquivamento de documentos;
- outras tarefas correlatas;

CLÁUSULA 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1-O regime de execução do objeto deste contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1-A contratante pagará à contratada, pela execução do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$ 6.600,00 [seis mil e seiscentos reais], observadas as seguintes condições:

3.1.1-O preço global será dividido em três [06] parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 1.100,00 [um mil e cem reais] vencível até o dia 30.07.2021, a 2ª parcela no valor de R\$ 1.100,00 [um mil e cem reais] vencível até o dia 30.08.2021, a 3ª parcela no valor de R\$ 1.100,00 [um mil e cem reais] vencível até o dia 30.09.2021, a 4ª



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



parcela no valor de R\$ 1.100,00 [um mil e cem reais] vencível até o dia 30.10.2021, a 5ª parcela no valor de R\$ 1.100,00 [um mil e cem reais] vencível até o dia 30.11.2021, a 6ª parcela no valor de R\$ 1.100,00 [um mil e cem reais] vencível até o dia 30.12.2021.

3.2 - Os valores das multas estipuladas na cláusula 6 serão reajustados nas mesmas datas e proporção dos reajustamentos dos preços contratuais.

3.3 - Quando a contratante não fizer os pagamentos dentro do prazo contratual, os valores devidos serão atualizados pela variação “pro rata die” do INPC-IBGE até a data do efetivo desembolso, e acrescidos de multa de cinco por cento [5%].

CLÁUSULA 4 - DOS PRAZOS.

4.1-Os prazos de vigência, de início, de entrega, de observação e de recebimento, são os seguintes:

4.1.1-Este contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e se permitido pela legislação vigente.

CLÁUSULA 5 - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

5.1-Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que submetida está, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DOS VALORES DE MULTAS.

6.1-Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a contratante poderá aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com as multas dimensionadas na seguinte conformidade:

6.2 - Multas moratórias:

6.3. Multas pela inexecução parcial ou total:

6.3.1 Pela inexecução parcial do contrato a contratante poderá impor multas de até cinco por cento [5%] do valor do contrato, ressalvada a hipótese do item seguinte.

6.3.2. Pela inexecução total a multa poderá ser de até vinte por cento [20%] do valor do contrato.

CLÁUSULA 7 - DOS CASOS DE RESCISÃO.

7.1-Constitui casos que possibilitam a rescisão contratual, todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 8 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO.

8.1-A contratada reconhece os direitos da contratante em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA 9 - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

9.1-A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos, não



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA 10 – DO CRÉDITO POR ONDE OCORRERÁ A DESPESA.

10.1-As despesas decorrentes do contrato onerarão, neste exercício de 2021, à conta da dotação:

2. Câmara Municipal de Cabralia Paulista

01. Poder Legislativo

0101. Serviço Câmara Municipal

010103. Secretaria da Câmara

01031000120030000. Manutenção da Secretaria e da Câmara

3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 11 – DA VINCULAÇÃO DO PRESENTE AJUSTE.

11.1-O presente Termo Contratual se vincula a proposta apresentada pela Contratada e decorrente processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA 12 - DO FORO.

12.1-As partes estabelecem que o foro da contratante é o competente para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em três [03] vias na presença de 02 [duas] testemunhas.

Cabralia Paulista, 01 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PTA.

Albanise Ap. Bettoni Dionísio-Presidente
Contratante

BEATRIZ CRISTINA POSSI 48621792826

Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



PARECER DE APROVAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL

Com esquite no art. 38, Par. único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aprovo a minuta deste termo de ajuste.

Cabralia Paulista, 01 de julho de 2021.

RONAN FIGUEIRA DAUN-adv.
OAB-150.425-SP



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabralia Paulista

CNPJ Nº: 01.650.958/0001-90

CONTRATADO: BEATRIZ CRISTINA POSSI 48621792826

CNPJ Nº: 42.318.018/0001-86

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 007/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

VIGÊNCIA: 01.07.2021 a 31.12.2021

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo ao Legislativo de Cabralia Paulista.

VALOR (R\$) R\$6.600,00 [seis mil e seiscentos reais]

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 01 de julho de 2021.

Albanise Aparecida Dionísio Bettoni
Presidente da Câmara Municipal de
Cabralia Paulista-SP.



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabralia Paulista

CNPJ N.º: 01.650.958/0001-90

CONTRATADO: BEATRIZ CRISTINA POSSI 48621792826

CNPJ N.º: 42.318.018/0001-86

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 007/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

VIGÊNCIA: 01.07.2021 a 31.12.2021

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo ao Legislativo de Cabralia Paulista.

VALOR (R\$) R\$6.600,00 [seis mil e seiscentos reais]

ADVOGADO (S): Ronan Figueira Daun

OAB n.º 150.425

E-mail: ronan@figueiradaun.adv.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 01 de julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Albanise Aparecida Dionísio Bettoni-**

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Albanise Aparecida Dionísio Bettoni-**

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Albanise Aparecida Dionísio Bettoni-**

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Beatriz Cristina Possi

Cargo: Apoio Administrativo

CPF: 486.217.928-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Albanise Aparecida Dionísio Bettoni-**

Cargo: Presidente

CPF: 191.562.168-23

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661
Fone/Fax: (14) 3285-1110 – 3285-1500
CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP.



EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 07/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DO LEGISLATIVA DE CABRÁLIA PAULISTA. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA. CONTRATADA: BEATRIZ CRISTINA POSSI 48621792826. PRAZO: 01.07.2021 A 31.12.2021. VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 [seis mil e seiscentos reais]. DATA DE ASSINATURA: 01.07.2021.